

LEI Nº 70

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. 6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento, no corrente exercício, de um auxílio concedido ao Pompeia Tennis Clube.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento:

121/8 09 4 - Despesas Diversas

VI - Publicações e outros . . . . . Cr. 6.000,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE DEZEMBRO DE 1.949.

Osvaldo Martins Cruz  
OSVALDO MARTINS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 28 de Dezembro de 1.949.  
Publicado por afixação no local de costume na data supra.

Antônio de Souza  
ANTÔNIO DE SOUZA  
SECRETÁRIO